



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XIII - Edição nº 01532 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64D6EDCF29AD003409766AD6D1B28F86

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 687/2026 Nomeação de Equipe Técnica.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº. 687/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Caatiba 2026-2036, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036 e seu Monitoramento e Avaliação, com base no que dispõe o Artigo 6º da Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Idelício dos Santos Almeida e Merenúbia de Sousa Andrade Amorim - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Anderson de Jesus Almeida - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Odair José Silva Lima - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Joelson dos Santos Teixeira - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- V. Aléxia Oliveira Ribeiro - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- VI. Jurandir Francisco de Sousa - Representante do Poder Legislativo;
- VII. Adriana Nunes da Silva - Representante do Poder Executivo;
- VIII. Maria de Fátima Santos Silva – Representante do Núcleo de Apoio Educacional Inclusivo;
- IX. Wagner Santos Silva - Representante da Educação de Tempo Integral;
- X. Léa Suely Borba Cerqueira Antunes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XI. Sandra Márcia Santos Gomes Firmino - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII. Eunice Sousa Silva dos Santos - Representante do conselho Tutelar;
- XIII. Ronaldo Alves Soares - Representante dos Gestores Escolares;
- XIV. Euda Ribeiro dos Santos Cruz - Representante das Escolas do Campo;
- XV. Silvana Costa Sousa - Representante dos Coordenadores da Educação Infantil;
- XVI. Jane Érica da Silva Mata - Representante dos Coordenadores dos Anos Iniciais;
- XVII. Marlúcia Viana de Carvalho – Representante dos Coordenadores dos Anos Finais
- XVIII. Gilvan Lima Neto - Representante da APLB Sindicato - Núcleo Caatiba.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

CNPJ.: 13856372/0001-66

Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64D6EDCF29AD003409766AD6D1B28F86

Prefeitura Municipal de Caatiba



- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64D6EDCF29AD003409766AD6D1B28F86